

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 046 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

EMENTA: Altera a ementa e os Arts. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 046/2015.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais,

APROVA:

Art. 1º - A ementa passa a vigorar com a seguinte redação:

A Comissão de Legislação Justiça e
Redação Final
Sessão 31/11/15.
ANGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a realização de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de professores/pedagogos/psicopedagogos, para atender a necessidade de excepcional interesse público da rede municipal de ensino de Cariacica com vistas ao ano letivo de 2016.

Art. 2º - O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo Seletivo Simplificado; para admissão por contrato administrativo, por prazo determinado, em caráter temporário, considerando às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação/Unidades de Ensino para os cargos de professores/pedagogos/psicopedagogos para atender o ano letivo de 2016.

Art. 3º - O Art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de Professor MaPA, MaPB e Pedagogo MaPP substituto, face a afastamento de titular das atribuições inerentes ao cargo do Magistério por período não superior a 12 meses, e demandas de Programas do Governo Federal para garantia do ano letivo cuja paralisação ocasionaria a descontinuidade de serviços e prejuízos à população. Consideração extensiva aos Psicopedagogos MaPPP em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.011/2013, no Estatuto do Magistério de Cariacica e no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Municipal.

§ 1º - A contratação em questão atenderá demandas emergenciais, como:

a) (...)

§ 2º - A contratação de Psicopedagogo MaPPP será realizada em caráter excepcional para cumprimento da Lei 5.011/2013 configurando-se como projeto piloto à Regulamentação da Psicopedagogia na rede municipal de ensino de Cariacica.

Art. 4º - Revogando-se as disposições contrárias, esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Cariacica – ES, 23 de Novembro de 2015.


Vereador Professor Erildo
Prof. Erildo
Vereador - Cariacica - ES
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES
5321/15
24/11/15
Prof. Erildo
Assinatura

Justificativa:

As emendas modificativas propostas neste documento justificam-se de forma a dar efetivo cumprimento a Lei Municipal nº 5.011 que dispõe sobre a regulamentação da atividade de Psicopedagogia nas escolas da rede pública e privada do município de Cariacica, publicada em diário oficial no dia 04 de setembro de 2013, em consonância também com a nova redação do Estatuto do Magistério de Cariacica e a Lei nº. 4.442, de 10 de novembro de 2006 que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos do magistério público municipal.

Esta Lei foi elaborada em parceria com a Associação Brasileira de Psicopedagogia - Núcleo Espírito Santo e, além de regulamentar esta atividade profissional no âmbito escolar, também tem o objetivo de contribuir para uma reflexão sobre o papel da escola frente às dificuldades de aprendizagem de seus alunos, ou seja, fazê-los refletir sobre como a escola ensina e como o aluno aprende e como todos se interrelacionam ao assumirem os papéis de ensinante e aprendente nas diferentes situações. Na percepção da importância desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação já sinalizou a abertura de vagas como projeto piloto para a sua implementação no município, porém para sua regulamentação é imprescindível que conste em edital de seleção.

Nessa perspectiva, o papel do psicopedagogo seria o de agir como solucionador de problemas de aprendizagem e ensinagem, já que domina um repertório de técnicas que aplica nas relações com alunos, pais e professores, para ampliar a capacidade de aprendizagem de todos os envolvidos.

O psicopedagogo tende a prevenir os problemas de aprendizagem, por meio da otimização dos diversos serviços escolares dos quais os alunos participam e, na medida do possível, do ambiente familiar e social em que eles vivem.

A função de assistência individual ou de pequenos grupos se torna mais específica nas intervenções com os alunos que apresentam bloqueios de aprendizagem, quando busca identificar e avaliar os mecanismos que influenciam a origem e a persistência das dificuldades, planejando as estratégias e atividades que procurem modificar esses mecanismos.



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA

Fl: 03 Proc. nº 5321/15
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Conforme a Associação Brasileira de Psicopedagogia - ABPp, na relação com o aprendiz, o Psicopedagogo estabelece uma investigação cuidadosa, que permite levantar uma série de hipóteses indicadoras das estratégias capazes de criar a situação mais adequada para que a aprendizagem ocorra. Além de ter fundamental atuação na área educacional, os Psicopedagogos avançaram também na pesquisa científica, pois, a partir da eficiência constatada na prática clínica, estruturaram um corpo de conhecimentos psicopedagógicos abrindo, ao mesmo tempo, um vasto campo de investigação de fenômenos envolvidos no processo da aprendizagem.

Destaco que em mais de 74 municípios do Brasil, a atividade de Psicopedagogia já se encontra regulamentada e, inclusive, com realização de concurso público para preenchimento de vagas na área, destaque para os 23 municípios do Estado de São Paulo, através da Lei nº 10891, de 20 de setembro de 2001 e, destaque especial para o município de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo.

Diante das razões expostas e estando mais do que caracterizado o interesse público de que se reveste a matéria, aguardo o deferimento das emendas propostas.

Cariacica – ES, 23 de Novembro de 2015.

Vereador Professor Erildo

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
5321 24/11/15
Presidente - Geral
Antonio...

